

Excelentíssimo Senhor Juiz Eleitoral da 70<sup>a</sup> Zona Eleitoral da Paraíba – João Pessoa/PB.

O MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL, pela Promotora Eleitoral adiante firmada, no uso de suas atribuições institucionais, vem à presença de Vossa Excelência, com esteio nos arts. 19<sup>1</sup> e 22<sup>2</sup> da Lei Complementar nº 64/90, art. 14, § 9º³, c/c o art. 37, "caput" da Constituição da República<sup>4</sup>, propor a presente

# AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL (AIJE) POR ABUSO DE PODER POLÍTICO E ECONÔMICO c/c REPRESENTAÇÃO POR CONDUTA VEDADA



<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Art. 19. As transgressões pertinentes à origem de valores pecuniários, abuso do poder econômico ou político, em detrimento da liberdade de voto, serão apuradas mediante investigações jurisdicionais realizadas pelo Corregedor-Geral e Corregedores Regionais Eleitorais.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> **Art. 22.** Qualquer partido político, coligação, candidato ou Ministério Público Eleitoral poderá representar à Justiça Eleitoral, diretamente ao Corregedor-Geral ou Regional, relatando fatos e indicando provas, indícios e circunstâncias e pedir abertura de investigação judicial para apurar uso indevido, desvio ou abuso do poder econômico ou do poder de autoridade, ou utilização indevida de veículos ou meios de comunicação social, em benefício de candidato ou de partido político, obedecido o seguinte rito: (Vide Lei nº 9.504, de 1997)

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Art. 14. A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante:

<sup>§ 9</sup>º Lei complementar estabelecerá outros casos de inelegibilidade e os prazos de sua cessação, a fim de proteger a probidade administrativa, a moralidade para exercício de mandato considerada vida pregressa do candidato, e a normalidade e legitimidade das eleições contra a influência do poder econômico ou o abuso do exercício de função, cargo ou emprego na administração direta ou indireta.

(Redação dada pela Emenda Constitucional de Revisão nº 4, de 1994)

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> **Art. 37**. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:



Em face de WLEICA HONORATO ARAGÃO

**QUIRINO**, Gerente da 1ª Gerência Regional de Ensino do Governo do Estado da Paraíba, nesta capital, podendo ser encontrada e notificada na Rua Coronel Benevenuto Gonçalves da Costa, s/n, Mangabeira VI, nesta;

CÍCERO DE LUCENA FILHO, Prefeito eleito de João Pessoa-PB pelo Partido Progressistas, da Coligação "Pra Cuidar de João Pessoa", brasileiro, casado, 63 anos, nascido em 05/08/1957, natural de São José de Piranhas-PB, RG nº 344713-SSP/PB, CPF nº 142.488.324-53, filho de Maria Salomé de Lucena e Cícero de Lucena, podendo ser notificado na Prefeitura Municipal de João Pessoa-PB.

LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA

CAVALCANTI, Vice-Prefeito eleito de João Pessoa-PB pelo Partido Cidadania, da Coligação "Pra Cuidar de João Pessoa", brasileiro, casado, 37 anos, nascido em 02/08/1983, natural de João Pessoa-PB, RG nº 2669459 SSP/PB, CPF nº 049.384.384-10, filho de Maria de Fátima de Araújo Bezerra Cavalcanti e Antonio Hervazio Bezerra Cavalcanti, residente nesta urbe, podendo ser notificado na Prefeitura Municipal de João Pessoa; pelas razões fáticas e jurídicas adiante expostas.

Narram as notícias de fato que chegaram ao conhecimento desta 70<sup>a</sup> Promotoria de Justiça Eleitoral que a representada WLEICA HONORATO ARAGÃO QUIRINO, Gerente da 1<sup>a</sup> Gerência Regional de Ensino do Governo do Estado da Paraíba utilizou a máquina pública do Estado para campanha política do então candidato à Prefeito de João Pessoa, CÍCERO LUCENA, desrespeitando a Constituição Federal e a Legislação Eleitoral.





#### **DOS FATOS**

A primeira representada, WLEICA, durante o segundo turno das eleições 2020 para a Prefeitura Municipal de João Pessoa, entre os dias 15 a 29 de novembro de 2020, praticou conduta vedada, em benefício do segundo e terceiro representados, qual seja: "usou servidores públicos", professores de escolas estaduais, durante o horário de normal expediente, para realização de pesquisas de intenção de voto, bem como, indiretamente incitou "reunião pedagógica presencial" a pretexto de motivo eleitoral no interior da Escola ECIT RAUL MACHADO, na Ilha do Bispo.

Percebe-se claramente pela documentação anexa, mormente conversas de *whatsapp* em "*prints*" anexados aos autos que os profissionais do magistério e de outras funções contratados e concursados pelas Escolas Estaduais eram coagidos de forma implícita a participarem de esforços de campanha política para o beneficiado-Candidato **CÍCERO LUCENA**, estrategicamente articulado pela primeira representada **WLEICA** (Gerente), em nome da Secretaria Estadual de Educação.

Verifica-se que no dia 15 de dezembro de 2020, pelas 14h, professores estaduais, compareceram perante o Ministério Público Eleitoral e prestaram suas declarações, oportunidade em que citaram o nome da representada WLEICA, diversas vezes.

Saliente-se, todavia, como era de se esperar, nenhum deles a conhece presencialmente, no entanto, eles verbalizaram que os seus nomes seriam enviados para conhecimento dela (WLEICA), caso não realizassem a pesquisa eleitoral, e, informalmente, demonstraram temor, de terem seus cargos "precários" entregues após as declarações prestadas perante o Ministério Público.

Os professores ouvidos também declararam que fizeram pesquisas em horário de expediente normal, citando o nome do candidato **CÍCERO LUCENA**, como beneficiário da pesquisa.



Vale transcrever o que disseram alguns servidores públicos ouvidos pelo Ministério Público Eleitoral em seus depoimentos anexados aos autos:

"que a reunião foi realizada para dar as diretrizes da pesquisa, que o nome de Wleica foi citado. A ordem era "de cima para baixo". Que a pesquisa era no sentido de saber em quem os eleitores visitados iriam votar, caso dissessem que não iriam votar no candidato vencedor da eleição, os cabos eleitorais visitariam a casa para convencer o eleitor a votar nele. O formulário veio da secretaria de educação e quem passou foi Alípio. Fez a pesquisa pela manhã durante o seu horário de trabalho, em desvio de função." (Fábio Cruz)

"Que a reunião mostrada foi dentro da escola e tratou de assuntos pedagógicos e da pesquisa. Fez a pesquisa na segunda-feira, no seu horário de trabalho. Outros professores também fizeram. Que não conhece Wleica, mas ouviu falar sobre ela, sabendo que ela é da secretaria da educação" (Juliete Santos da Silva, Língua Portuguesa, não é concursada)

Otacílio Gomes dos Santos disse acerca da pesquisa o seguinte:

"Que na reunião foi dito que haveria sanção de desligamento para quem não participasse da pesquisa. E que o nome do ausente iria para Wleica. Quem participou da pesquisa tinha cargo comissionado"

Maxwell Alves Peixoto, Professor de Física e Matemática, informou que também realizou a pesquisa em dia de expediente normal:

"que o nome de Wleica foi citado, que ela é uma pessoa superior, Que essa foto foi tirada dentro da escola num dia de trabalho normal do declarante, que o declarante foi para a reunião foi sem saber o conteúdo da reunião, foi tratado conteúdo pedagógico mas também, coisas dessa pesquisa. A ordem era "de cima para baixo". Que fez pesquisa nos dias 20 e 24 de novembro. O formulário veio da secretaria de educação e quem passou foi Alípio. Fez a pesquisa pela manhã durante o seu horário de trabalho, em desvio de função."



Número do documento: 20121620375796200000057295889



Veridiana da Silva, professora estadual, também informou que "Fez a pesquisa na segunda-feira, no seu horário de trabalho."

Rafael Soares não participou da reunião, mas soube que:

"na reunião foi dito que haveria sanção de desligamento para quem não participasse da pesquisa. E que o nome do ausente seria levado para Wleica. Quem tinha cargo comissionado seria desligado e quem era concursado perderia a bolsa. Todas as reuniões anteriores foram on line, menos essa da foto mostrada ao declarante."

Cumpre salientar que as declarações dos professores acerca da reunião presencial podem ser confirmadas pelos arquivos fotográficos abaixo, que demostram que em plena pandemia, onde todas as reuniões pedagógicas eram realizadas de forma virtual, conforme disseram os professores, curiosamente, na última semana de novembro, convocou-se reunião presencial para tratar de assunto pedagógico e da "pesquisa". As imagens abaixo falam por si.







Finalmente, o depoimento da diretora da escola é bastante esclarecedor, pois ilustra que não somente a escola ECIT RAUL MACHADO se utilizou de professores para a realização de pesquisas, todavia, diante da escassez de tempo entre o segundo turno, 29 de novembro de 2020, e a data da diplomação, 17 de dezembro, ficou impossível a verificação das demais escolas, restando o Ministério Público Eleitoral plenamente satisfeito com a prova coletada no curto espaço de tempo, 17 dias.

Passo a transcrever o depoimento da Diretora da Escola, Maria Lúcia Lima:

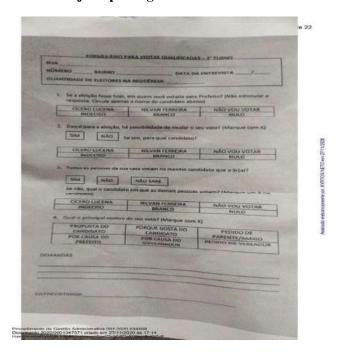
"Que existiu o formulário da pesquisa, que receberam num grupo de whatsapp dos gestores e diretores de Escolas do Estado. não estavam trabalhando presencialmente. Que a secretaria do Estado de Educação pediu aos gestores da escola para fazerem a pesquisa que a folha de frequência era o próprio formulário da pesquisa. Todas as escolas estaduais e municipais fizeram essa pesquisa e sabe que outros professores e pessoas do posto médico também fizeram a pesquisa."

Reforçando as declarações supra, chegou ao conhecimento do Ministério Público Eleitoral a seguinte Notícia de Fato nº 1.24.000.001800/2020-11 oriunda do Ministério Público Federal, sobre a servidora WLEICA:





"A referida servidora promovia reuniões com Diretores e Coordenadores pedagógicos de todas as Escolas Estaduais, orientando-os a se reunirem também com os profissionais de educação das respectivas unidades, especialmente os que mantém vínculos precários, para exigir que realizassem "visitas qualificadas" a residências de eleitores, para sondar preferências diante das candidaturas do segundo turno, conforme modelo de formulário cuja cópia segue anexa."



Cumpre ressaltar que o fato apurado nesta AIJE encontra similitude com o conteúdo da Representação, PJe nº 0600049-52.2020.6.15.0070 que tramita perante a 70ª Zona Eleitoral, apurando a prática, em tese, de crime tipificado no art. 300, do Código Eleitoral, em que se narrou a seguinte conduta:

"No dia 24 de setembro de 2020, em reunião na plataforma virtual de gestores da educação da 1° região de ensino do Estado da Paraíba, o noticiado valendo-se de sua autoridade de gestor frente aos seus subordinados, coagiu os mesmos à





## participar da campanha politica e votar no candidato Cicero Lucena do Partido Progressista –PP"

Cabe esclarecer que as pesquisas foram realizadas durante o segundo turno, notadamente após o dia 18 de novembro, onde verificou-se mobilização ampla, intensificada na última semana antes do dia do pleito, valendo-se dos professores, especialmente com contratos precários, que trabalham nas escolas estaduais da capital.

#### DA CONDUTA VEDADA

O fato está caracterizado como a conduta vedada descrita no inciso III, do art. 73, da Lei nº 9.504/97. Vejamos:

"Art. 73. São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais:

III - ceder servidor público ou empregado da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal do Poder Executivo, ou usar de seus serviços, para comitês de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, durante o horário de expediente normal, salvo se o servidor ou empregado estiver licenciado;"

Quanto à prática de abuso de autoridade ou político, esta restou demonstrada, pois, há na notícia de fato indícios acerca de desvirtuamento da finalidade estatal ou excesso no emprego de recursos patrimoniais aptos a caracterizar o "uso da máquina pública" para beneficiar o candidato.

Ora, ao "usar", "constranger", "ameaçar" e "desviar" os professores da rede estadual de ensino, em plena pandemia, que não estavam nem mesmo dando aula presencial, para, durante seu horário de expediente





normal, realizar pesquisa para o candidato classificado para o segundo turno, **CÍCERO LUCENA**, no intuito de saber a intenção de voto do eleitor, a representada **WLEICA** praticou a conduta vedada com abuso de poder político.

Isso só demonstra a interligação entre todos os representados, entre WLEICA, Gerente da 1ª Gerência Regional de Ensino do Governo do Estado da Paraíba que mobilizava professores para realização das pesquisas, e CÍCERO LUCENA e LEOPOLDO BEZERRA que são diretamente beneficiados pela conduta daquela.

É sabido que de acordo com o art. 22, inciso XIV, da LC 64/90, poderão figurar no polo passivo da AIJE o candidato beneficiado e quantos hajam contribuído para a prática do ato lesivo à normalidade e legalidade da eleição.

Além dos candidatos, a lei prevê que suportarão as sanções decorrentes da investigação judicial todos aqueles que de alguma forma contribuíram para a prática dos atos investidos de abuso de poder.

Por esse motivo, se a pessoa, no caso a representada WLEICA, atentou contra a lisura do processo eleitoral, ela figurará no polo passivo da AIJE.

Por outro lado, com relação aos representados CÍCERO LUCENA e LEOPOLDO BEZERRA, para que não haja qualquer dúvida, não há necessidade de anuência ou participação direta do candidato, bastando a comprovação da sua condição de beneficiário, o que é o caso.

Isso porque, o que se tutela na AIJE é a normalidade, a lisura e a legitimidade das eleições.

Aduz o art. 22, XVI, da LC nº 64/90 que:

"Para a configuração do ato abusivo, não será considerada a potencialidade de o fato alterar o resultado da eleição, mas apenas a gravidade das circunstâncias que o caracterizam."

De acordo com José Jairo Gomes (Direito Eleitoral, 2020) para o enquadramento como conduta abusiva, "será importante considerar a





intensidade da lesão acarretada ao processo eleitoral, notadamente à sua integridade, legitimidade e normalidade – bens jurídicos esses que gozam da proteção constitucional."

Dessarte, demonstrou-se que a conduta analisada teve a gravidade necessária para desequilibrar o pleito e ser enquadrada como abuso, sendo suficiente a exercer influência indevida nos cidadãos, bem como macular a integridade, a normalidade e a legitimidade do processo eleitoral.

## **DOS PEDIDOS**

Por tudo quanto foi dito, o Ministério Público Eleitoral requer:

- 1.0.- O recebimento da inicial, imprimindo-se ao feito o rito previsto no art. 22 da LC 64/90;
- 2.0.- A notificação dos representados para, querendo, apresentar defesa em cinco dias (art. 22, I, "a" da LC nº 64/90<sup>5</sup>);
- 3.0.- A procedência desta ação para o fim de:



<sup>&</sup>lt;sup>5</sup> **Art. 22**. Qualquer partido político, coligação, candidato ou Ministério Público Eleitoral poderá representar à Justiça Eleitoral, diretamente ao Corregedor-Geral ou Regional, relatando fatos e indicando provas, indícios e circunstâncias e pedir abertura de investigação judicial para apurar uso indevido, desvio ou abuso do poder econômico ou do poder de autoridade, ou utilização indevida de veículos ou meios de comunicação social, em benefício de candidato ou de partido político, obedecido o seguinte rito: (Vide Lei nº 9.504, de 1997)

I - o Corregedor, que terá as mesmas atribuições do Relator em processos judiciais, ao despachar a inicial, adotará as seguintes providências:

a) ordenará que se notifique o representado do conteúdo da petição, entregando-se-lhe a segunda via apresentada pelo representante com as cópias dos documentos, a fim de que, no prazo de 5 (cinco) dias, ofereça ampla defesa, juntada de documentos e rol de testemunhas, se cabível;

MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL 70º PROMOTORIA ELEITORAL JOÃO PESSOA – PB

3.1.- CASSAR o diploma dos eleitos CÍCERO DE LUCENA FILHO e

LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI, por violação

ao art. 22 da LC 64/90, e inciso III, do art. 73, da Lei no 9.504/97, bem

assim, aplicar-lhe multa, em valor que deve ser fixado por dosimetria

judicial, considerando a gravidade da conduta, por serem diretamente

beneficiados pelo abuso do poder;

3.2.- aplicar multa à representada WLEICA HONORATO ARAGÃO

QUIRINO, Gerente da 1ª Gerência Regional de Ensino do Governo do

Estado da Paraíba, em valor que deve ser fixado por dosimetria judicial,

considerando a gravidade da conduta;

3.3.- declarar a inelegibilidade de todos os representados pelo período de 08

(oito) anos subsequentes às eleições de 2020, em que se verificou a conduta

danosa.

Para provar o alegado, requer o Ministério Público Eleitoral o

depoimento pessoal da representada.

Outrossim, reserva-se ao direito de pugnar pela produção de

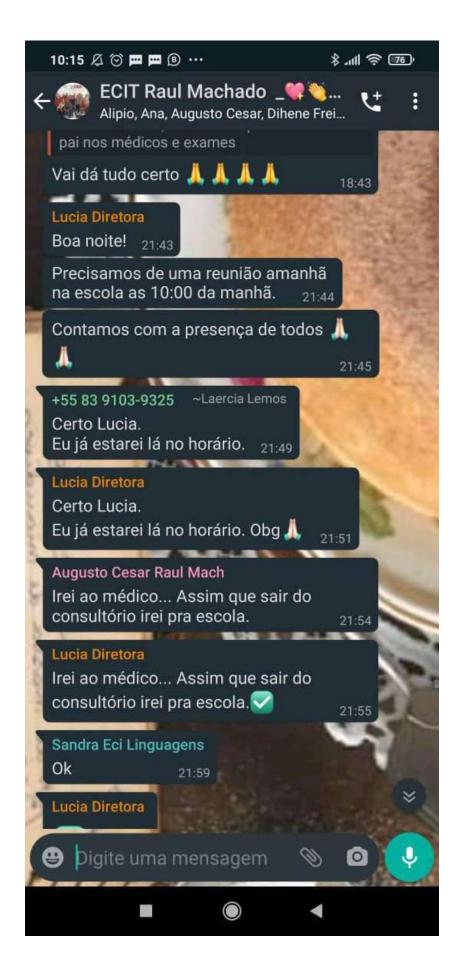
provas que se fizerem necessárias, por ocasião da fase de diligências a que

alude o art. 22, da Lei Complementar nº 64/90.

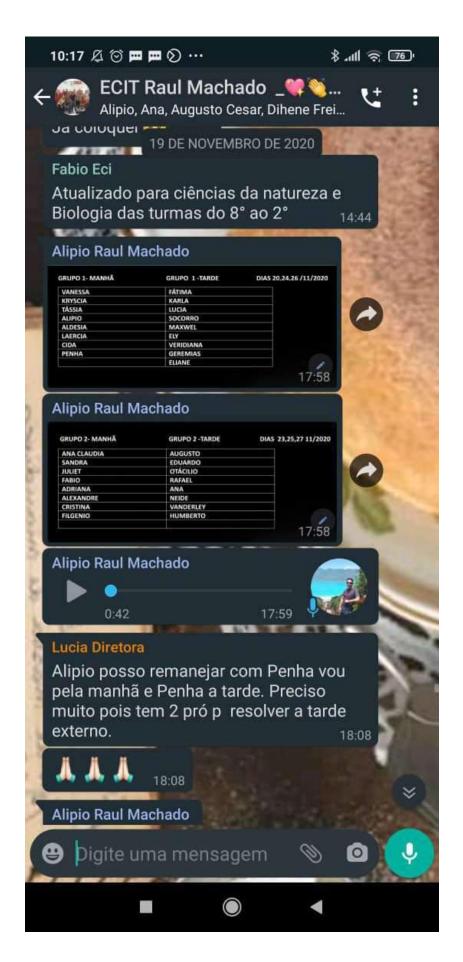
João Pessoa – PB, 16 de dezembro de 2020.

**Dulcerita Soares Alves** 

Promotora Eleitoral – 70<sup>a</sup> Zona















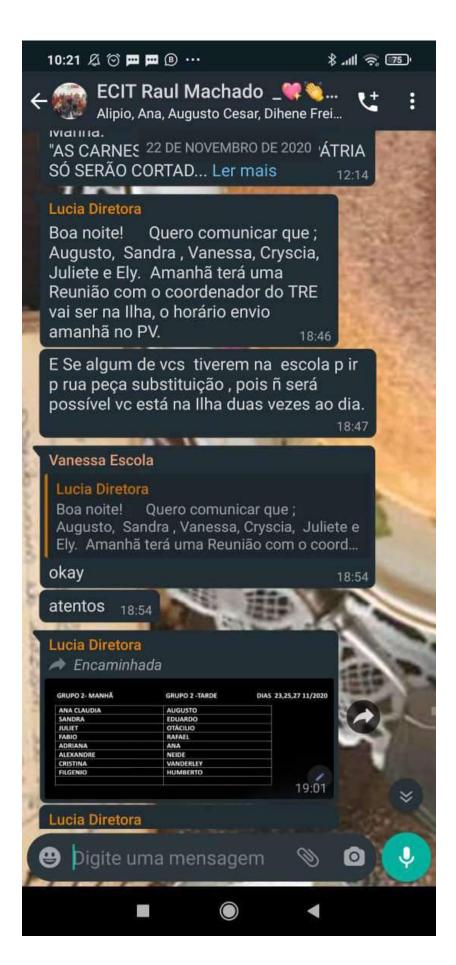




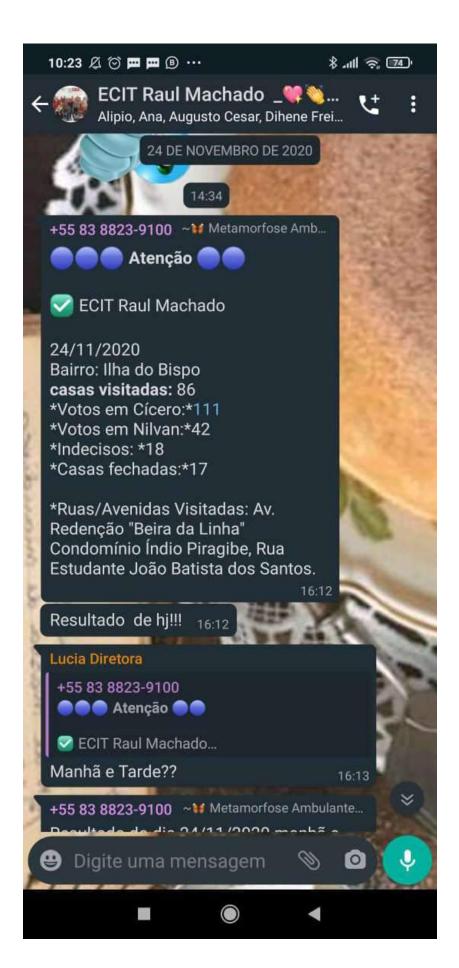




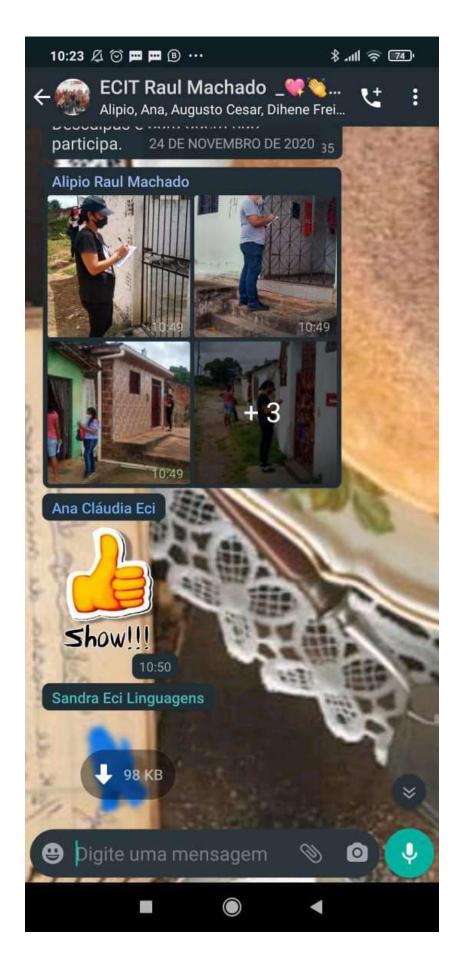




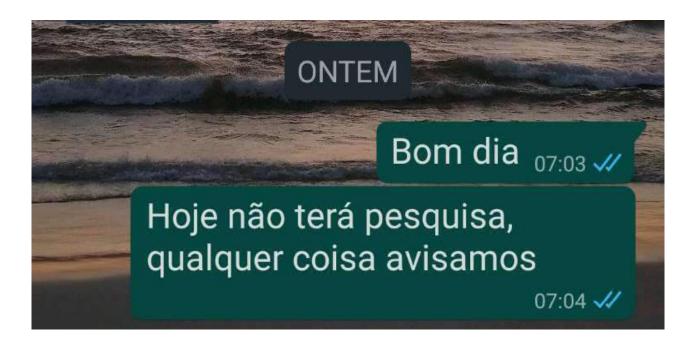














Assinado eletronicamente por: DULCERITA SOARES ALVES - 16/12/2020 20:38:03























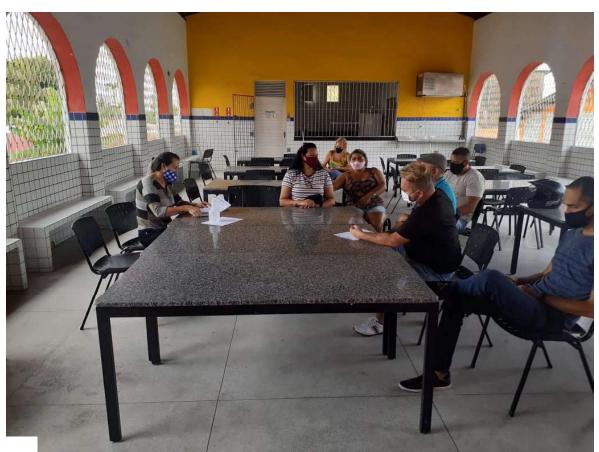






















































-	100000000000000000000000000000000000000	RMULARIO	PARA VISITAS QUALIFICADA	S - 2" TURNO
NUA.				
MUM	ERO	BAIRRO_	DATA D	A ENTREVISTA/_
Luck	NIIDADE DE	ELEITORES	NA RESIDÊNCIA:	
	resposta.	Circule apen	, em quem você votaria para as o nome do candidato aba	i Prefeito? (Não estimular i ixo)
E	CICERO LUCENA		NILVAN FERREIRA	NÃO VOU VOTAR
		coso	BRANCO	NULO
٦	CICERO	LUCENA	Se sim, para qual candidato?  NILVAN FERREIRA	
		CISO	THE RESERVE OF THE PARTY OF THE	NÃO VOU VOTAR
3	. Todas as ;	NÃO sal o candida	NÃO SABE to em que as demais pessoas	
3	SIM Se não, que candidato	NÃO ral o candida ) LUCENA	NÃO SABE  to em que as demais pessoa	ndidato que o Sr(a)? s votam? (Marque um X n
E	SIM Se não, que candidato CÍCERO INDE	NÃO Isal o candida ) LUCENA	NÃO SABE  to em que as demais pessoa:  NILVAN FERREIRA  BRANCO	s votam? (Marque um X n
E	SIM Se não, que candidato CÍCERO INDE	NÃO  NÃO  Pal o candida  LUCENA  CISO  Acipal motivo	NÃO SABE  to em que as demais pessoa:  NILVAN FERREIRA  BRANCO	s votam? (Marque um X n
E	SIM Se não, que candidato CÍCERO INDE	NÃO  ral o candida  LUCENA CISO  recipal motive TA DO	NÃO SABE  to em que as demais pessoa:  NILVAN FERREIRA  BRANCO	ndidato que o Sr(a)? s votam? (Marque um X n NÃO VOU VOTAR NULO X)
E	SIM Se não, que candidato CÍCERO INDE Qual o prin PROPOS CANDIE	NÃO  ral o candida  LUCENA CISO  recipal motive TA DO DATO	NÃO SABE  to em que as demais pessoa:  NILVAN FERREIRA  BRANCO  do seu voto? (Marque com  PORQUE GOSTA DO  CANDIDATO	ndidato que o Sr(a)?  s votam? (Marque um X n  NÃO VOU VOTAR  NULO  X)
E	SIM Se não, que candidato CÍCERO INDE	NÃO Isal o candida  LUCENA CISO ICIPAL MOTIVO ITA DO DATO USA DO	NÃO SABE  to em que as demais pessoa:  NILVAN FERREIRA  BRANCO  do seu voto? (Marque com  PORQUE GOSTA DO  CANDIDATO  POR CAUSA DO	ndidato que o Sr(a)?  s votam? (Marque um X n  NÃO VOU VOTAR  NULO  X)  PEDIDO DE  PARENTE/AMIGO
E	SIM Se não, que candidato CÍCERO INDE Qual o prin PROPOS CANDIL POR CAU PREFE	NÃO Isal o candida  LUCENA CISO ICIPAL MOTIVO ITA DO DATO USA DO	NÃO SABE  to em que as demais pessoa:  NILVAN FERREIRA  BRANCO  do seu voto? (Marque com  PORQUE GOSTA DO  CANDIDATO	ndidato que o Sr(a)?  s votam? (Marque um X n  NÃO VOU VOTAR  NULO  X)
E	SIM Se não, que candidato CÍCERO INDE Qual o prin PROPOS CANDIL POR CAU PREFE	NÃO Isal o candida  LUCENA CISO ICIPAL MOTIVO ITA DO DATO USA DO	NÃO SABE  to em que as demais pessoa:  NILVAN FERREIRA  BRANCO  do seu voto? (Marque com  PORQUE GOSTA DO  CANDIDATO  POR CAUSA DO	ndidato que o Sr(a)?  s votam? (Marque um X n  NÃO VOU VOTAR  NULO  X)  PEDIDO DE  PARENTE/AMIGO
E	SIM Se não, que candidato CÍCERO INDE Qual o prin PROPOS CANDIL POR CAU PREFE	NÃO Isal o candida  LUCENA CISO ICIPAL MOTIVO ITA DO DATO USA DO	NÃO SABE  to em que as demais pessoa:  NILVAN FERREIRA  BRANCO  do seu voto? (Marque com  PORQUE GOSTA DO  CANDIDATO  POR CAUSA DO	ndidato que o Sr(a)?  s votam? (Marque um X n  NÃO VOU VOTAR  NULO  X)  PEDIDO DE  PARENTE/AMIGO
E	SIM Se não, que candidato CÍCERO INDE Qual o prin PROPOS CANDIL POR CAU PREFE	NÃO Isal o candida  LUCENA CISO ICIPAL MOTIVO ITA DO DATO USA DO	NÃO SABE  to em que as demais pessoa:  NILVAN FERREIRA  BRANCO  do seu voto? (Marque com  PORQUE GOSTA DO  CANDIDATO  POR CAUSA DO	ndidato que o Sr(a)?  s votam? (Marque um X n  NÃO VOU VOTAR  NULO  X)  PEDIDO DE  PARENTE/AMIGO
E	SIM Se não, que candidato CÍCERO INDE Qual o prin PROPOS CANDIL POR CAU PREFE	NÃO Isal o candida  LUCENA CISO ICIPAL MOTIVO ITA DO DATO USA DO	NÃO SABE  to em que as demais pessoa:  NILVAN FERREIRA  BRANCO  do seu voto? (Marque com  PORQUE GOSTA DO  CANDIDATO  POR CAUSA DO	ndidato que o Sr(a)?  s votam? (Marque um X n  NÃO VOU VOTAR  NULO  X)  PEDIDO DE  PARENTE/AMIGO
E 4. [	SIM Se não, que candidato CÍCERO INDE Qual o prin PROPOS CANDIL POR CAU PREFE	NÃO Isal o candida  LUCENA CISO ICIPAL MOTIVO ITA DO DATO USA DO	NÃO SABE  to em que as demais pessoa:  NILVAN FERREIRA  BRANCO  do seu voto? (Marque com  PORQUE GOSTA DO  CANDIDATO  POR CAUSA DO	ndidato que o Sr(a)?  s votam? (Marque um X n  NÃO VOU VOTAR  NULO  X)  PEDIDO DE  PARENTE/AMIGO
E 4. E	SIM Se não, que candidato CÍCERO INDE Qual o prin PROPOS CANDIL POR CAU PREFE	NÃO Isal o candida  LUCENA CISO ICIPAL MOTIVO ITA DO DATO USA DO	NÃO SABE  to em que as demais pessoa:  NILVAN FERREIRA  BRANCO  do seu voto? (Marque com  PORQUE GOSTA DO  CANDIDATO  POR CAUSA DO	ndidato que o Sr(a)?  s votam? (Marque um X n  NÃO VOU VOTAR  NULO  X)  PEDIDO DE  PARENTE/AMIGO



NF 001.2020.034558 (MP Virtual)

#### TERMO DE OITIVA

Aos 15 de dezembro de 2020, às 14:00 horas, na presença da Promotora Eleitoral Dra. Dulcerita Soares Alves, na sala de audiências do Núcleo Criminal do Ministério Público Estadual da Paraíba, compareceu Alípio Magno Oliveira Farias, qualificação: brasileiro, solteiro, cargo Tecnico Administrativo Estadual, na ECIT Raul Machado, data de nascimento 19/04/1979, natural de Taperoá-PB, CPF 032.700.694 -30, domiciliado na Rua Jociara Telino, 370, Bl 17, ap 404, Cond Agua Azul, Jardim São Paulo, nesta. Operadora de telefonia: 98864-8003 OI

Que souhe do formulário da pesquisa após primeiro turno, a secretaria de educação chamou através de grupo de whatzapp e o declarante fez uma pesquisa no sábado.

Perguntado sobre a rotina de trabalho em Home Office, disse que: que não tinha home office TOTAL, apenas parcial pois é coordenador administrativo e financeiro da escola ECIT Raul Machado, que seu horário de trabalho era durante a semana.

Não soube que os professores faziam pesquisa durante a semana, mas acredita que não. Mas sabe que uns participaram quando ele participou. Que foi porque é simpatizante do de Cícero Lucena.

Que mostradas as fotos constantes dos autos, afirmou: que confirma que está em três fotos e que foram tiradas num sábado, fora de seu horário de trabalho.

As pesquisas eram feitas em que horário? De expediente?

Que mostrado o formulário o declarante confirmou que foi o que este aplicou no sábado entre o primeiro e o segundo turno. Que a função do formulário era pra sentir o ambiente do bairro da Ilha do Bispo, na Avenida Redenção. Que não sabe informar se após o formulário preenchido iria alguém convencer as pessoas que não votariam no candidato eleito. Que não tinha um cronograma de pessoas junto com o declarante. Que não tinha um ranking de quem preenchia mais formulários. As fotos eram feitas para registrar o engajamento na campanha no próprio grupo que era composto de pessoas simpatizantes partidárias. Que acredita que outras escolas estaduais também realizaram a pesquisa.







Nada mais havendo a tratar, encerro o presente termo de oitiva.

Alípio

Dulcerita Soares Alves-Promotora Eleitoral

eme Butras



NF 001.2020.034558 (MP Virtual)

#### TERMO DE OITIVA

Aos 15 de dezembro de 2020, às 14:00 horas, na presença da Promotora Eleitoral Dra. Dulcerita Soares Alves, na sala de audiências do Núcleo Criminal do Ministério Público Estadual da Paraíba, compareceu Fábio José Alves da Cruz, qualificação: brasileiro, divorciado, CPF 029986654-89, domiciliado na Rua Tarcísio Ribeiro da Costa, 15, Alto do Mateus, nesta. Operadora de telefonia: OI 99841-8719

Perguntado sobre a rotina de trabalho em Home Office, disse que: Que é professor de Biologia e Ciências da Natureza. Dava aulas durante a semana nos dois turnos, manhã e tarde, seu horário de segunda à sexta-feira era dedicado à escola

Que mostradas as fotos constantes dos autos, afirmou: que a reunião foi realizada para dar as diretrizes da pesquisa, que o nome de Wleica foi citado. A ordem era "de cima para baixo". Que a pesquisa era no sentido de saber em quem os eleitores visitados iriam votar, caso dissessem que não iriam votar no candidato vencedor da eleição, os cabos eleitorais visitariam a casa para convencer o eleitor a votar nele.

O formulário veio da secretaria de educação e quem passou foi Alípio.

As pesquisas eram feitas em que horário? De expediente? Fez a pesquisa pela manhã durante o seu horário de trabalho, em desvio de função.

Que na reunião foi dito que haveria sanção de desligamento para quem não participasse da pesquisa.

Nada mais havendo a tratar, encerro o presente termo de oitiva.

Pabio Jose Alves da Cruz

Dulcerita Soares Alves- Promotora Eleitoral

Dire Dutral





NF 001.2020.034558 (MP Virtual)

#### TERMO DE OITIVA

Aos 15 de dezembro de 2020, às 14:00 horas, na presença da Promotora Eleitoral Dra. Dulcerita Soares Alves, na sala de audiências do Núcleo Criminal do Ministério Público Estadual da Paraíba, compareceu Juliete Santos da Silva, qualificação: brasileira, casada, CPF 092.430.424-32, domiciliada na Rua Apolonio Sales de Miranda, 08 próxima à ECIT Raul Machado, Ilha do Bispo, nesta. Operadora de telefonia: 99140-6100 TIM

Perguntada sobre a rotina de trabalho em Home Office, disse que: é professora de Língua Portuguesa, não é concursada. Dava aulas às segundas e terças on line, e todos os dias seu horário era dedicado à escola nos turnos manhã, das 07:30h às 12h.

Que mostradas as fotos constantes dos autos, afirmou: Que a reunião mostrada foi dentro da escola e tratou de assuntos pedagógicos e da pesquisa. Reconhece o formulário da pesquisa, mostrado na fotografia.

As pesquisas eram realizadas em que horário? De expediente? Fez a pesquisa na segunda-feira, no seu horário de trabalho. Outros professores também fizeram.

Que não conhece Wleica, mas ouviu falar sobre ela, sabendo que ela é da secretaria da educação.

Em quais ruas fez pesquisa? Na Avenida Redenção.

Nada mais havendo a tratar, encerro o presente termo de oitiva.

Juliete Santos da Silva

Dulcerita Soares Alves- Promotora Eleitoral





NF 001.2020.034558 (MP Virtual)

### TERMO DE OITIVA

Aos 15 de dezembro de 2020, às 14:00 horas, na presença da Promotora Eleitoral Dra. Dulcerita Soares Alves, na sala de audiências do Núcleo Criminal do Ministério Público Estadual da Paraíba, compareceu Maria Lúcia Trajano da Silva Lima, qualificação: brasileira, viúva, educadora, gestora na ECIT Raul Machado, data de nascimento 11/05/1973, natural de Tavares-PB, CPF 032.182.824-03, domiciliado na Rua Francisca Soares, 466, Várzea Nova, Santa Rita-PB, nesta. Operadora de telefonia: 98826-0378 Oi

Que existiu o formulário da pesquisa, que receberam num grupo de whatsapp dos gestores e diretores de Escolas do Estado. Que também surgiram outros formulários.

Informou que os professores não eram obrigados a fazer a pesquisa, apenas os que tivessem disponibilidade.

Perguntada sobre a rotina de trabalho em Home Office, disse que: não estavam trabalhando presencialmente. Estava indo na escola fazer serviços burocráticos e projetos, revezando o trabalho presencial com a secretária

Que mostradas as fotos constantes dos autos, afirmou que não tem nenhuma foto sua, porque não fez a pesquisa, mas reconheceu Aldesia e Alípio.

As pesquisas eram realizadas em que horário? De expediente? Disse que os professorem trabalhavam de acordo com um cronograma, alguns professores tinham horas vagas e não estavam em aula *on line*, e iam fazer a pesquisa nesse horário.

Em quais ruas fez pesquisa? Sabe dizer que eles faziam nas ruas próximas à Escola

Que Cícero e Wleica não foram à escola. Que a secretaria do Estado de Educação pediu aos gestores da escola para fazerem a pesquisa.

Oue a folha de frequência era o próprio formulário da pesquisa.

Todas as escolas estaduais e municipais fizeram essa pesquisa e sabe que outros professores e pessoas do posto médico também fizeram a pesquisa. Que não ia nenhum cabo eleitoral ou fiscal de partido acompanhar a pesquisa.



Que não soube se haveria alguma sanção caso os professores não realizassem a pesquisa.

Nada mais havendo a tratar, encerro o presente termo de oitiva.

Maria Lúcia Trajano da Silva Lima

Dulcerita Soares Alves- Promotora Eleitoral



NF 001.2020.034558 (MP Virtual)

#### TERMO DE OITIVA

Aos 15 de dezembro de 2020, às 15:30 horas, na presença da Promotora Eleitoral Dra. Dulcerita Soares Alves, na sala de audiências do Núcleo Criminal do Ministério Público Estadual da Paraíba, compareceu Maxwell Alves Peixoto, qualificação: brasileiro, solteiro, CPF 065.298.624 -20, domiciliado na Rua Farmacêutico Antônio Leopoldo Batista, 100, ap. 102, Jardim São Paulo, nesta. Operadora de telefonia: 99901-2779 TIM

Perguntado sobre a rotina de trabalho em Home Office, disse que: Que é professor de Física e Matemática. Dava aulas às quartas e sextas on line, e todos os dias e, seu horário de segunda à sexta-feira era dedicado à escola nos turnos, manhã e tarde.

Que mostradas as fotos constantes dos autos, afirmou: que a reunião foi realizada para dar as diretrizes da pesquisa, que o nome de Wleica foi citado, que ela é uma pessoa superior, que ela é da Secretaria de Educação. Que essa foto foi tirada dentro da escola num dia de trabalho normal do declarante, que o declarante foi para a reunião foi sem saber o conteúdo da reunião, foi tratado conteúdo pedagógico mas também, coisas dessa pesquisa. A ordem era "de cima para baixo". Que a pesquisa era no sentido de saber em quem os eleitores visitados iriam votar, caso dissessem que não iriam votar no candidato vencedor da eleição, os cabos eleitorais visitariam a casa para convencer o eleitor a votar nele. Para a reunião foram convocados todos os professores concursados e comissionados. As pesquisas foram realizadas pelos comissionados, o único professor concursado não foi. Era colocado no grupo os resultados das pesquisas.

Que fez pesquisa nos dias 20 e 24 de novembro. No dia 26 cancelaram as visitas

O formulário veio da secretaria de educação e quem passou foi Alípio.



As pesquisas eram feitas em que horário? De expediente? Fez a pesquisa pela manhã durante o seu horário de trabalho, em desvio de função.

Que na reunião foi dito que haveria sanção de desligamento para quem não participasse da pesquisa. E que o nome do ausente iria para Wleica.

Nada mais havendo a tratar, encerro o presente termo de oitiva.

Maxwell Alves Peixoto

Dulcerita Soares Alves- Promotora Eleitoral

Mine Buttof Aline Pegado – Assessora MP





NF 001.2020.034558 (MP Virtual)

#### TERMO DE OITIVA

Aos 15 de dezembro de 2020, às 14:00 horas, na presença da Promotora Eleitoral Dra. Dulcerita Soares Alves, na sala de audiências do Núcleo Criminal do Ministério Público Estadual da Paraíba, compareceu Otacílio Gomes dos Santos, qualificação: brasileiro, união estável, CPF 299.506.274 -00, domiciliado na Pousada do Conde, Vila São José, Conde-PB. Operadora de telefonia: 99344-5007-Claro

Perguntado sobre a rotina de trabalho em Home Office, disse que: Que é professor de Química. Dava aulas pelas manhãs da segunda-feira, on line, e todos os dias seu horário de segunda à sexta-feira era dedicado à escola nos turnos, pela manhã.

Que mostradas as fotos constantes dos autos, afirmou: Que soube que houve uma a pesquisa no sentido de saber em quem os eleitores visitados iriam votar, caso dissessem que não iriam votar no candidato vencedor da eleição, os cabos eleitorais visitariam a casa para convencer o eleitor a votar nele. Que não fez pesquisa porque tem 59 anos e estava com atestado médico. As pesquisas eram feitas em que horário? Não sabe informar De expediente? Não sabe informar Não fez pesquisa, mas viu o formulário.

Que na reunião foi dito que haveria sanção de desligamento para quem não participasse da pesquisa. E que o nome do ausente iria para Wleica. Quem participou da pesquisa tinha cargo comissionado

Nada mais havendo a tratar, encerro o presente termo de oitiva.

Nada mais havendo a tratar, encerro o presente termo de oitiva.

Otacilio Gomes dos Santos

Dulcerita Soares Alves- Promotora Eleitoral





NF 001.2020.034558 (MP Virtual)

## TERMO DE OITIVA

Aos 15 de dezembro de 2020, às 16:00 horas, na presença da Promotora Eleitoral Dra. Dulcerita Soares Alves, na sala de audiências do Núcleo Criminal do Ministério Público Estadual da Paraíba, compareceu Rafael Araújo Soares, qualificação: brasileiro, solteiro, CPF 970.375.401 -53, domiciliado na Rua Projetada s/n, Engenho Velho, Granja Canto da Águia Dourada, nesta. Operadora de telefonia: 98123-3747 TIM.

Perguntado sobre a rotina de trabalho em Home Office, disse que: Que é professor de Ed. Física. Dava aulas, on line, e todos os dias seu horário de segunda à sextafeira era dedicado à escola nos turnos manhã e tarde.

Que mostradas as fotos constantes dos autos, afirmou: que a reunião foi realizada para dar as diretrizes da pesquisa, que o nome de Wleica foi citado, que ela é uma pessoa superior, que ela é da Secretaria de Educação. Que essa foto foi tirada dentro da escola num dia de trabalho normal do declarante, que o declarante não foi para a reunião mas soube conteúdo da reunião, foi tratado conteúdo político e da pesquisa. Que a pesquisa era no sentido de saber em quem os eleitores visitados iriam votar, caso dissessem que não iriam votar no candidato vencedor da eleição, os cabos eleitorais visitariam a casa para convencer o eleitor a votar nele. Para a reunião foram convocados todos os professores concursados e comissionados. As pesquisas foram realizadas pelos comissionados, o único professor concursado não foi. Era colocado no grupo os resultados das pesquisas.

Todas as reuniões anteriores foram on line, menos essa da foto mostrada ao declarante.

As pesquisas eram feitas em que horário? De expediente? Era colocado no grupo a escala da pesquisa, que eram feitas durante a semana toda, pela manhã e à tarde, no horário do expediente dos professores.

Não fez pesquisa, mas viu o formulário.



Que na reunião foi dito que haveria sanção de desligamento para quem não participasse da pesquisa. E que o nome do ausente seria levado para Wleica. Quem tinha cargo comissionado seria desligado e quem era concursado perderia a bolsa.

Nada mais havendo a tratar, encerro o presente termo de oitiva.

Rafael Araújo Soares

Dulcerita Soares Alves- Promotora Eleitoral





NF 001.2020.034558 (MP Virtual)

#### TERMO DE OITIVA

Aos 15 de dezembro de 2020, às 16:45 horas, na presença da Promotora Eleitoral Dra. Dulcerita Soares Alves, na sala de audiências do Núcleo Criminal do Ministério Público Estadual da Paraíba, compareceu Veridiana Alves da Silva, qualificação: brasileira, casada, CPF 095.195.684 -17, domiciliada na Rua Inaldo Rodrigues de Almeida, 64, Cidade dos Colibris, nesta. Operadora de telefonia: 99807-0294 TIM

Perguntado sobre a rotina de trabalho em Home Office, disse que: é professora de Ciências, não é concursada. Dava aulas às sextas on line, e nas segundas seu horário de era dedicado à escola nos turnos manhã e tarde.

Que mostradas as fotos constantes dos autos, afirmou: que não foi tirada nenhuma foto sua. Que não participou da reunião mostrada nas fotos, mas reconhece que foi realizada nas dependências da escola. Reconhece o formulário da pesquisa, mostrado na fotografia.

As pesquisas eram realizadas em que horário? De expediente? Fez a pesquisa na segunda-feira, no seu horário de trabalho.

Que não conhece Wleica, mas ouviu falar sobre ela, sabendo que ela é da área da educação.

Em quais ruas fez pesquisa? Não sabe o nome da rua.

Nada mais havendo a tratar, encerro o presente termo de oitiva.

Veridiana Alves da Silva

Dulcerita Soares Alves- Promotora Eleitoral

